

NOVO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Victor Henrique Baptistin

Levi Custódio Santos

Dezembro/22



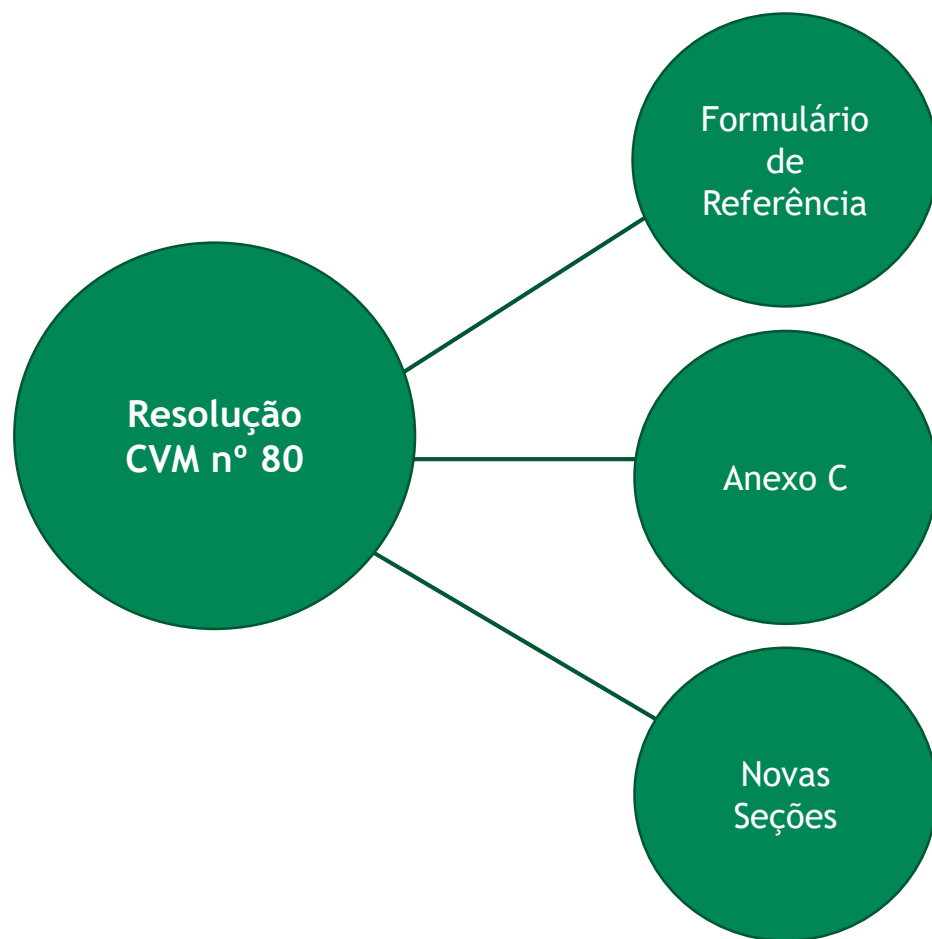


1. INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

Resolução CVM nº 80 e Resolução CVM nº 59



O Formulário de Referência (“FRE”) é um documento eletrônico, de encaminhamento periódico e eventual, que reúne as principais informações acerca das companhias abertas, como atividades, fatores de risco, administração, estrutura de capital e operações com partes relacionadas e encaminhado mediante o sistema Empresas.Net.

A partir de 02 de janeiro de 2023, o Anexo C da Resolução nº 80 (que substituiu a Instrução nº 480) será substituído pelo Anexo C trazido pela Resolução nº 59, que altera e simplifica a estrutura do Formulário de Referência.

No entanto, apesar da simplificação através da redução do número de seções a serem informadas pelas Companhias, o Novo FRE terá seções obrigatórias para as Categoria A sobre questões ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG, em português ou ESG, em inglês).



2. RESOLUÇÃO 59

Panorama geral



RESOLUÇÃO 59

Panorama geral

A.

A Resolução 59 traz consigo um novo regramento para as informações divulgadas, as quais pretendem reduzir:

- i. as informações prestadas pela companhia,
- ii. o risco de responsabilização caso os dados registrados não sejam precisos; e
- iii. o custo de observância regulatória da CVM.

B.

O novo formato do Formulário de Referência acompanha as tendências dos EUA e da União Europeia sobre projetos de sustentabilidade corporativa, meio ambiente, direitos humanos.

C.

Desde 1º de setembro de 2022 está disponível para período de experiência a versão 2023 do FRE na plataforma web do sistema Empresas.NET, nos termos do Ofício Circular CVM/SEP 4/2022. O período de teste servirá para a avaliação da experiência do FRE online e recebimento de sugestões de melhorias das companhias, não sendo possível ainda a entrega do FRE na nova estrutura (somente a partir de 02 de janeiro de 2023).



3. ESTRUTURA

Divisão em seções



ESTRUTURA

Comparativo entre os temas do FRE

Seções do Novo FRE	Temas no Novo FRE	Temas ICVM 480
Seção 1	Atividades do Emissor	Atividades do emissor
		Negócios Extraordinários
Seção 2	Comentários dos Diretores	Informações Financeiras Seleccionadas
		Comentários dos Diretores
Seção 3	Projeções	Projeções
Seção 4	Fatores de Risco	Fatores de Risco
Seção 5	Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos	Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos
Seção 6	Controle e grupo econômico	Ativos Relevantes Controle e Grupo Econômico
Seção 7	Assembleia Geral e Administração	Assembleia Geral e Administração
Seção 8	Remuneração dos Administradores	Remuneração dos Administradores



ESTRUTURA

Comparativo entre os temas do FRE

Seções do Novo FRE	Temas no Novo FRE	Temas ICVM 480
Seção 9	Auditores	Auditores
Seção 10	Recursos Humanos	Recursos humanos
Seção 11	Transações com Partes Relacionadas	Transações com Partes Relacionadas
Seção 12	Capital Social e Valores Mobiliários	Capital Social
		Valores Mobiliários
Seção 13	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
N/A	N/A	Histórico do emissor
N/A	N/A	Planos de recompra e valores mobiliários em tesouraria
N/A	N/A	Política de negociação de valores mobiliários
N/A	N/A	Política de divulgação de informações



4. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO NOVO FRE



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

Alterações de Maior Relevância

Informações Requeridas

A Instrução 480 previa que, quando da apresentação anual do FRE, as informações deveriam se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Com a Resolução 59, a exigência passa a ser de informações referentes apenas ao último exercício social, exceto no caso de pedido de registro de emissor de valores mobiliários, que deve se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

Campos Não Estruturados

Os campos não estruturados do FRE podem ser complementados através de remissão a outros documentos disponibilizados pelo emissor, desde que tenham sido previamente disponibilizados no sistema da CVM e que o emissor forneça as informações necessárias para que os investidores possam acessar o documento ao qual é feita a remissão, incluindo, quando for o caso, as páginas ou a seção do documento e outras informações que auxiliem a localização da informação.

Comentários dos Administradores

Diminuição da exigência de comentários dos administradores apenas a alterações significativas em itens das DFs, substituindo a necessidade de comentários em cada um dos pontos das demonstrações financeiras.



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

Mudanças sobre questões ambientais, sociais e de governança corporativa - ASG ou ESG

Relatório sobre informações ambientais, sociais e de governança corporativa (“ASG” ou “ESG”).

- O novo item 1.9 do FRe prevê a divulgação de relatório ASG, sendo que o emissor deve indicar:

A. Divulgação de Informações	Informar se divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.	D. Website	Informar a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado.
B. Metodologia	Informar a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento.	E. Auditoria	Informar se o relatório é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade.
C. Matriz de Materialidade	Informar se e o relatório considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG e quais seriam.	F. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Informar se o relatório considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor.



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

ASG - Questões Climáticas

Relatório sobre informações ambientais, sociais e de governança corporativa (“ASG” ou “ESG”).

- O novo item 1.9 do FRe prevê a divulgação de relatório ASG, sendo que o emissor deve indicar:

G.	Mudanças Climáticas	Informar se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas.
-----------	----------------------------	--

H.	Emissão de Gases	Informar se realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas.
-----------	-------------------------	---

I.	Não Adoção de Parâmetros	Explicar condutas sobre não divulgação de informações ASG, não adoção de matriz de materialidade, não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG, não realização de auditoria ou revisão ASG, não consideração dos ODS ou outras recomendações oficiais, não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa.
-----------	---------------------------------	---



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

ASG - Governança

Item 2.10 do Formulário de Referência

- No novo item 2.10 os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente determinados tópicos, dentre eles:

“D. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG.”

Item 7.2 do Formulário de Referência

- No novo item 7.2 o Conselho de Administração fica responsável por indicar:

“C. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração.”

- Os emissores da categoria B estão dispensados de prestar tais informações



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

ASG - Governança

Item 8.1 do Formulário de Referência

- No novo item 8.1, a descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, deve abordar uma série de aspectos, dentre os quais:
 - “C. composição da remuneração, indicando: (...) principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG.”
- Os emissores da categoria B estão dispensados de prestar tais informações



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

ASG - Social e Governança

Item 7.1 do Formulário de Referência

- No novo item 7.1 do novo FRE, no qual devem ser descritas as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, devem ser indicados:

“E. Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.”

“F. Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades”

Item 10.3 do Formulário de Referência

- No novo item 10.3 do FRE, as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor devem informar, dentre outros pontos, o seguinte:

“D. Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social”.



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

ASG - Social

Item 10.1 do Formulário de Referência

- No novo item 10.1, o número de empregados, total e por grupos, baseado na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, deve abranger:
 - i. identidade autodeclarada de gênero;
 - ii. identidade autodeclarada de cor ou raça;
 - iii. faixa etária; e
 - iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes;
- Os emissores da categoria B estão dispensados de prestar tais informações



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

Transações com Partes Relacionadas e AGs

Alterações Relacionadas a Divulgação de Transações com Partes Relacionadas e de Políticas, Práticas Reativas a Assembleias Gerais:

Item 11 do Formulário de Referência - Transações com Partes Relacionadas

- Com relação ao item 11 do novo FRE, não será mais necessário detalhar individualmente as transações com partes relacionadas envolvendo o emissor e suas sociedades controladas e transações entre suas controladas, exceto se nelas houver participação dos controladores diretos ou indiretos do emissor, de seus administradores ou de pessoas e ele vinculadas.

Item 12.2 do Formulário de Referência

- Com relação ao item 12.2 previsto na Instrução 480, não será mais necessária a descrição das regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais no novo FRE.

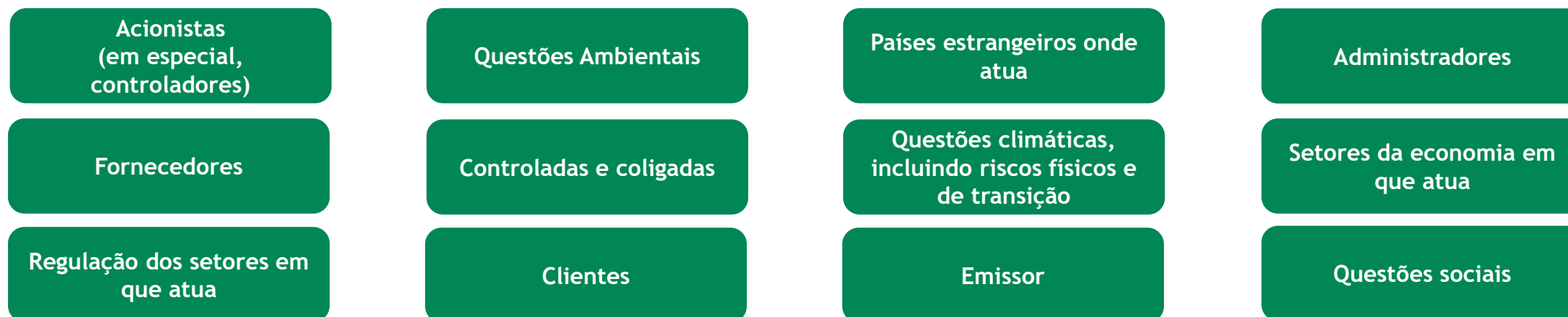


PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO FRE PELA RESOLUÇÃO 59

Fatores de Risco

Fatores de Risco Indicados por Categoria

- No Item 4.1, as questões socioambientais anteriormente declaradas foram segregadas em 3 novas categorias: questões sociais, ambientais e climáticas, resultando nas categorias abaixo:



- Já no Item 4.2, passa a ser requerida a indicação dos cinco principais fatores de risco, dentre aqueles indicados no Item 4.1.
- Ou seja, dentre todos os fatores de risco indicados para cada Categoria no Item 4.1, a Companhia deve colocar os 5 principais, independentemente da Categoria em que estejam inseridos.



5. PLANO DE AÇÃO

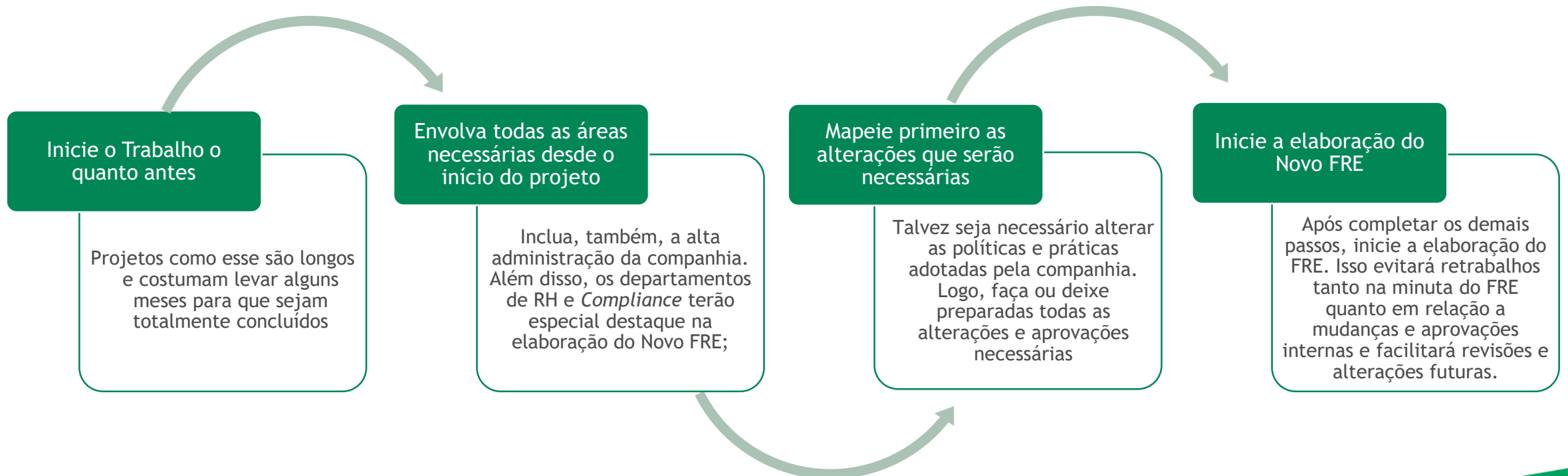
Sugestões para implementação das mudanças no FRE



PLANO DE AÇÃO

Sugestões para elaboração do Novo FRE

- Considerando as alterações de conteúdo e formato, apresentadas acima, e nossa experiência em projetos como esses, temos as seguintes sugestões para a elaboração do Novo FRE:



OBRIGADO!

Victor Henrique Baptistin

Levi Custódio Santos

Gabriela Deziderio Callari

veirano.com.br



Veirano Advogados



VEIRANO
ADVOGADOS

